



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1076 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor da Companhia Energética de Roraima - CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

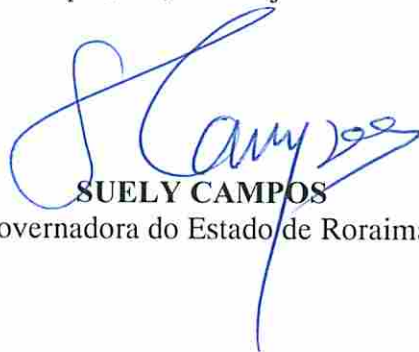
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor da Companhia Energética de Roraima - CERR, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 102 - Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRPF, no valor de R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Anexo II desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de julho de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

21501 COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA

FONTE: 102 -IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS
RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF

RS1,00

ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
25.752.047.2406	ENERGIA		-	2.200.000,00	2.200.000,00	
	ENERGIA ELÉTRICA		-	2.200.000,00	2.200.000,00	
	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		-	2.200.000,00	2.200.000,00	
	AMPLIAR A CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.					
	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA					
	DESPESAS CORRENTES	102	-	2.200.000,00	2.200.000,00	
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-	
	ENERGIA			-	1.185.000,00	1.185.000,00
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			-	1.185.000,00	1.185.000,00
	APOIO ADMINISTRATIVO			-	1.185.000,00	1.185.000,00
25.122.010.4458	PROVER OS ÓRGÃOS DO ESTADO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS FINALISTICOS.					
	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA CERR					
	DESPESAS CORRENTES	102	-	1.185.000,00	1.185.000,00	
	DESPESAS CAPITAL	102	-	-	-	
TOTAL			-	3.385.000,00	3.385.000,00	



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

21501COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA

QUADRO DE RECEITA		
FONTE: 102 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO - IRRF		CRÉDITO SUPLEMENTAR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	3.385.000,00
1100.00.00	Receitas Tributárias	3.385.000,00
1110.00.00	Impostos	3.385.000,00
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	3.385.000,00
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	3.385.000,00
Total		3.385.000,00